



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

GP. 0511/2015
EG

São Paulo, 12 de junho de 2015.

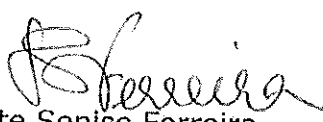
Senhor(a) Deputado(a),

Estando Vossa Excelência ciente de que o Exame de Ordem é o instrumento que a sociedade dispõe para aferição da capacidade técnica do Bacharel em Direito que pretende exercer a advocacia, e, o advogado cumpre uma missão tão fundamental para a sociedade que a profissão é proclamada como indispensável à administração da Justiça pelo artigo 133 da Constituição Brasileira.

E, também, que a extinção deste exame representará o risco de depositar tal missão nas mãos de alguém sem preparo para exercê-la, o que fragilizaria a cidadania por falta de defesa efetiva de seus direitos, papel fundamental da democracia exercido pela advocacia, e prejudicaria a Justiça, essencial para a paz social.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, vem solicitar-lhe manifestação escrita de rejeição ao Projeto de Lei nº 2.154/2011, de iniciativa do Deputado Federal Eduardo Cunha, que revoga o inciso IV e § 1º do art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), para que seus eleitores, domiciliados neste Estado, possam tomar conhecimento dessa importante luta que Vossa Excelência trava em prol da cidadania, para acesso mais eficiente à distribuição da Justiça.

Contando com seu imprescindível apoio, renovam-se os protestos de consideração e apreço.


Ivette Senise Ferreira
Presidente em exercício

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 06/JUL/2015 14h29
Porto: 453
Ass.: Maurício
Origem: Pres. OAB

1799/15

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. GP. 0511/2015, da Senhora Ivette Senise Ferreira, Presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado de São Paulo. Manifestação contrária à aprovação do Projeto de Lei n. 2.154/2011.

Em 13/07/2015

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, órgão em que se encontra tramitando o Projeto de Lei n. 2.154/2011. Publique-se. Oficie-se.


EDUARDO CUNHA
Presidente

